
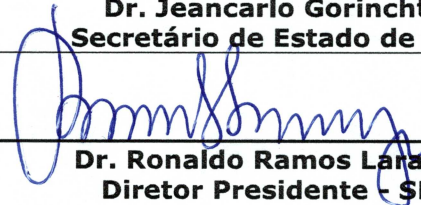


Termo de Aditamento N° 02/22

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		30/07/2020
<b>JUSTIFICATIVA</b>	(x)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para repasse de recursos de custeio visando a ampliação da Rede de Autorregulação Regional e a implantação da Regulação de Exames de Alta Suspeição Oncológica e da Regulação de Recursos de Cardiologia.
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>		As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 25 de maio de 2022.</p>
<b>PELA CONTRATANTE</b>		<p style="text-align: right;"> Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde</p> <p style="text-align: center;"><u>Dr. Jeancarlo Gorinchteyn</u> Secretário de Estado de Saúde</p>
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>		<p style="text-align: center;"> <u>Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</u> Diretor Presidente - SPDM</p>



**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONTRATADA:** Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 988043/2020

**OBJETO:** Termo de Aditamento para repasse de recursos de custeio visando a ampliação da Rede de Autorregulação Regional e a implantação da Regulação de Exames de Alta Suspeição Oncológica e da Regulação de Recursos de Cardiologia, alterando o Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020 na **Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS** no exercício 2022.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 5.224.690,03

**EXERCÍCIO:** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do (s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP- CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Local e Data:** São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 2022.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Jeancarlo Gorinchteyn  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 111.746.368-07

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Sonia Aparecida Alves  
Cargo: Coordenador de Saúde  
CPF: 146.872.488-61

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 042.038.438-39

**Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Jeancarlo Gorinchteyn  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 111.746.368-07

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 042.038.438-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº11/2021).

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**Processo Origem nº SES nº 988043/2020**  
**Processo 2022 SES – PRC – 2021/52984**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/07/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CROSS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº. 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715, no bairro Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº. 472.234, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, portador do R.G. nº. 7.791.138-6, CPF: 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES nº 988043/2020, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos de custeio visando a ampliação da Rede de Autorregulação Regional e a Implantação da Regulação de Exames de Alta Suspeição Oncológica e da Regulação de Recursos de Cardiologia, alterando o Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020 na **Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS** a partir do mês de junho do exercício 2022.



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 30/07/2020, e seu Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços, II – Escopo de Serviços , Item II.4 – Estrutura e Volume das Atividades Contratadas, II.4.1 e II.4.2 , conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 87.640.690,03 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

**CUSTEIO**  
**UGE: 090192**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA :10.302.0930.4852.0000**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**  
**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

<b>MÊS</b>	<b>CUSTEIO TA 01/2022</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>VALOR CUSTEIO TA 02/2022</b>
Janeiro	6.868.000,00		6.868.000,00
Fevereiro	6.868.000,00		6.868.000,00
Março	6.868.000,00		6.868.000,00
Abril	6.868.000,00		6.868.000,00
Maió	6.868.000,00		6.868.000,00
Junho	6.868.000,00	746.384,29	7.614.384,29
Julho	6.868.000,00	746.384,29	7.614.384,29
Agosto	6.868.000,00	746.384,29	7.614.384,29
Setembro	6.868.000,00	746.384,29	7.614.384,29
Outubro	6.868.000,00	746.384,29	7.614.384,29
Novembro	6.868.000,00	746.384,29	7.614.384,29
Dezembro	6.868.000,00	746.384,29	7.614.384,29
<b>TOTAL</b>	<b>82.416.000,00</b>	<b>5.224.690,03</b>	<b>87.640.690,03</b>

**... ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**.... II- ESCOPO DOS SERVIÇOS**

**II.4 – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**



II.4.1 - Número de Regulações de Urgência finalizadas no mês, englobando as solicitações absolutas e relativas.

Regulação	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Absoluta	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	282.000
Relativa	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	36.000
<b>Total de Fichas Finalizadas</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>318.000</b>

II.4.2 - Número de Regulações Ambulatoriais de Oncologia finalizadas no mês.

Regulação	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>Fichas Ambulatoriais de Oncologia</b>	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	<b>87.000</b>

...

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01 de junho de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.






E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 8 de maio de 2022.


Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas:

1)   
Nome: Maria Julia Queiroz  
R.G.: 10.681.595-7.

Aparecida Teruko T. Yamada  
Diretora  
SPDM/CROSS  
2)   
Nome:  
R.G.: 7.348.967-0

